



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 360/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

ERRATA

Retificação do Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº.....012/2018

Gabinete do Prefeito

Extrato do Contrato Nº.....173/2018

Extrato do Contrato Nº.....174/2018

Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº.....048/2018

Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº.....006/2018

Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº.....007/2018

Aviso Reabertura de Licitação - Tomada de Preços Nº010/2018

Secretaria Municipal de Educação

Resolução SEMED/PMAC Nº.....008/2018

Ato Normativo CME Nº.....021/2018

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2018

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 358/2018, publicado no dia 15 de agosto de 2018, referente à publicação do aviso de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2018:

ONDE SE LÊ: "(...) Local e Data da Realização da Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: **30 de setembro de 2018, às 08h00min (...)**"

LEIA-SE: "(...) Local e Data da Realização da Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: **04 de setembro de 2018, às 08h00min (...)**"

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2018.

Pregão Presencial nº 022/2018.

Contrato Administrativo nº 173/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Clínica Nutricional Ltda EPP.

OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 10/08/2018.

ASSINANTES:

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva.

Empresa: Clínica Nutricional Ltda EPP – representado por procuração pelo Sr. Sales Henrique Gader Gomes – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2018.

Pregão Presencial nº 022/2018.

Contrato Administrativo nº 174/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa KPS Calux Comercio e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 360/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Serviços EPP.

OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.476,00 (quatro mil e quatrocentos setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

DATA: 10/08/2018.

ASSINANTES:

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Kps Calux Comercio e Serviços EPP - representado por procuração pelo Sr. Eduardo de Campos Paixão – Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 048/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EDUARDO GOMES RABELLO – EPP.

OBJETO: Prorrogação da vigência Contrato n.º 048/2018, cujo o objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do abc Farma, órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (Três) meses, tendo seu término em 16/11/2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II ALÍNEA “b”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 16 de agosto de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL – ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REPRESENTANTE – RONDNEY RIBEIRO DA SILVA **CONTRATANTE** – EDUARDO GOMES RABELLO- EPP- REPRESENTANTE EDUARDO GOMES RABELLO – **CONTRATADA.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 006/2018.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1249/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA E A EMPRESA IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato e aditivo de 25% do contrato n.º 006/2018.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante

prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu término em 15/09/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ **R\$ 80.415,20 (oitenta mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)**, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, parágrafo 1º e artigo 65, II, “C”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2018, conforme juntado aos autos.

DATA: 15 de julho de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E A EMPRESA IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 007/2018.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1249/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA E A EMPRESA W. DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO – ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato e aditivo de 25% do contrato n.º 007/2018.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu término em 15/09/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de **R\$ 63.341,95 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, parágrafo 1º e artigo 65, II, “C”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2018, conforme juntado aos autos.

DATA: 15 de julho de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E A EMPRESA W. DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO – ME – WILLIAN ALMEIDA DANTAS.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 197 datado dia 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Eletrônico Oficial do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 360/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Município, torna público para conhecimento dos interessados tendo em vista que NENHUM RECURSO foi protocolado, mantém-se o que foi lavrado em ata da sessão, referente à fase de habilitação onde habilitou as empresas abaixo descrita, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO", realizar-se-á no dia 22/08/2018, às 08h00min, nas dependências da mesma localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Água Clara – MS, com a participação das empresas:

-CONSTRUTORA GOMES – LTDA – ME; ÁGUA CONSTRUTORA LTDA – EPP; GABC-CONSTRUTURA&ENGENHARIA; LOPES & LOPES PREST.DESERV.ELET.-LTDA.

Água Clara – MS, 16 de agosto de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº008 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre alteração do quantitativo de alunos em salas seriadas na Educação Básica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssima Senhora **SONIA MARA NOGUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com o Plano Nacional de Educação que estabelece como responsabilidade do Poder Público o oferecimento de vagas na Educação Básica, considerando o Artigo 22, parágrafo único da Lei nº 854/2012 e Ato Normativo CME/AC nº 021 de 15 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o quantitativo de alunos em salas seriadas das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Educação..

Art. 2º Fica alterado, em caráter excepcional, sem exceções para 35 alunos todas as séries da Educação Básica no município de Água Clara.

Art. 3º Esta medida dar-se-á pela necessidade de atendimento da nova demanda de alunos no Sistema Municipal de Ensino..

Art. 4º Em caso excepcionais de houver a necessidade de criação de nova vaga está poderá ser determinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º As escolas terão o prazo de 15 dias, a partir da publicação desta resolução para realizar todo o trâmite necessário para cancelamento de matrículas e oferecimento de novas vagas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 15 de agosto de 2018.

Profª. SONIA MARA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 076 de 23 de março de 2018

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ENSINO MÉDIO

A partir de 2018

Turnos: Diurno e Noturno

Semana Letiva: 05 (cinco) dias

Duração da aula: 50 minutos

Ano Letivo: 200 dias letivos

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Matemática	Matemática	04	04	04
		Química	02	02	02
	Ciências da Natureza	Biologia	02	02	02
		Física	02	02	02
		História	02	02	02
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		Sociologia	01	01	01
		Filosofia	01	01	01
		Língua Portuguesa	04	04	04
	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	01	01
		Arte	01	01	01
		Educação Física	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	01	01
Total Semanal de Horas Aula			25	25	25
Total Anual de Horas Aula			1000	1000	1000
Total Anual em Horas			800	800	800

ATO NORMATIVO CME Nº021 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza a alteração do quantitativo de alunos em salas seriadas na Educação Básica e dá outras providências".

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 205 da Constituição Federal, considerando Parecer CNE 21/2012, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com o Plano Nacional de Educação que estabelece como responsabilidade do Poder Público o oferecimento de vagas na Educação Básica, considerando o Artigo 22, parágrafo único da Lei nº 854/2012

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a alterar o quantitativo em todas as salas das Instituições de Ensino do município de Água Clara.

Art. 2º- Esta medida faz-se necessário em cumprimento do artigo 205 e 206 da Constituição Federal.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- Esta DETERMINAÇÃO deverá ser cumprida



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 360/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

assim que oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e publicado em Diário Oficial.

Água Clara – MS, 03 de agosto de 2018.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro
Conselho Municipal de Educação
Decreto 040 de 29 de março de 2018